



Publicação amparada na Lei Municipal 4.931/2014
Ano IV – Número 694 – Garça, 25 de julho de 2017

----- PODER EXECUTIVO -----

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE GARÇA**

DECRETOS

DECRETO N.º 8.545/2017

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE LEI DO PLANO PLURIANUAL – P.P.A., PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – L.D.O. E O PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – L.O.A., PARA O EXERCÍCIO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DE 2018, NOMEIA MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a necessidade de se adequar às normas contidas na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, que institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios;

Considerando os prazos estabelecidos na Lei Orgânica do Município de Garça/SP, quanto à remessa para apreciação do Poder Legislativo do Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA para o período de 2018 a 2021 (até 15 de agosto do primeiro ano do mandato de Prefeito), o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO (até 30 de abril e, excepcionalmente, no exercício financeiro de 2017, até 31 de julho) e do Projeto da Lei Orçamentária Anual – LOA (até 30 de setembro de cada ano).

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Municipal para elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual, do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias e do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018, a ser enviada à Câmara Municipal de Garça/SP, observando-se os prazos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 2º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão Municipal para elaboração do Projeto de Lei do Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021 – PPA, Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e o Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário e financeiro de 2018:

- I. Presidente de Honra: João Carlos dos Santos – Prefeito Municipal;
- II. Presidente: Antônio Carlos de Oliveira Marra – Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças;
- III. Secretária: Maria Cristina Soares de Lima – Diretora do Departamento de Contabilidade;
- IV. Membros:
 - a) Maria Thereza Ricci Sartori – Secretária Municipal de Gestão Administrativa;
 - b) Ramon Aguilar – Assessor de Gabinete da Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Finanças;
 - c) Samuel dos Santos Henrique – Chefe da Coordenadoria de Orçamento.

Art. 3º A Comissão Municipal para Elaboração dos Projetos de Leis do Plano Plurianual - PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e do Orçamento Anual – LOA deverá seguir as normas contidas nos roteiros de elaboração descritos abaixo:

- I. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PPA:
- a) Objetivos do PPA;
 - b) Legislação pertinente;
 - c) Elaboração do Projeto de Lei;
 - 1. Texto do Projeto de Lei.
 - d) Base Estratégica;
 - 1. A Cidade – Situação Atual x Futuro Desejado;
 - 2. Levantamentos das ações Setoriais;
 - 3. Participações Populares;
 - 4. Condicionamentos do Planejamento Restrições Orçamentárias e Financeiras;
 - 5. Orientação Estratégica – Definição de Macro-objetivos.
 - e) Elaboração dos Programas;
 - 1. Levantamento das ações – Programas Finalísticos;
 - 2. Definições dos Programas Setoriais pelos Órgãos/Entidades;
 - 3. Validações de Programas;
 - 4. Planejamento e Responsabilidade Fiscal – A Integração do PPA com a LOA.
- II. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA LDO:
- a) Objetivos da LDO;
 - b) Legislação pertinente;
 - c) Elaboração do Projeto de Lei;
 - 1. Texto do Projeto de Lei;
 - 2. Anexos de Metas Fiscais;
 - 2.1. Projeções do Resultado Primário;
 - 2.2. Anexos das Metas Fiscais e Outros Demonstrativos;
 - 3. Anexo de Riscos Fiscais;
 - 4. Quadros das Receitas Realizadas e Estimativas;
 - 5. Quadros da Evolução da Dívida;
 - d) Participações populares;
 - e) Discussão do Projeto de Lei e envio à Câmara Municipal.
- III. ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DA LOA:
- a) Objetivos da LOA;
 - b) Legislação pertinente, inclusive:
 - 1. Princípios que norteiam os Orçamentos (universalidade, anualidade, unidade orçamentária (exclusividade e do equilíbrio));
 - 2. Conteúdos exigidos pelo artigo 165 da CF/88 e da Lei Federal 4.320/64;
 - 3. Conteúdos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00, em seu artigo 5º.
 - c) Participações populares;
 - d) Elaboração do Projeto de Lei e Mensagem;
 - e) Conteúdos adicionais (tabelas e códigos);
 - f) Etapa e Elaboração Inicial e Final;
 - g) Integração do PPA com a LOA;
 - h) Projeção da Receita e Despesa;
 - i) Envio do Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 4º Para a execução dos trabalhos poderá a Comissão Municipal requisitar os documentos e informações necessárias à concretização dos trabalhos.

Parágrafo único. A Comissão poderá se valer da contratação de consultoria técnica especializada para auxiliar nos trabalhos de elaboração das peças de planejamento, bem como no acompanhamento da execução dos programas e ações.

Art. 5º Nos termos do artigo 48 Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a Comissão deverá garantir, na fase de elaboração das peças de planejamento, a participação popular, por meio de audiências públicas.

EXPEDIENTE - DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GARÇA

Lei Municipal 4.931/2014

Produção editorial – Secretaria Municipal de Informação e Comunicação

Assinado eletronicamente pelo Diretor do Departamento de Acesso à Informação da Prefeitura Municipal de Garça, conforme disposto no decreto 8.512/2017

Endereço eletrônico – www.garca.sp.gov.br/diariooficial

E-mail – arp@garca.sp.gov.br

Art. 6º A Comissão Municipal de que trata este Decreto deverá finalizar e entregar seus trabalhos até 15 (quinze) dias antes dos prazos estabelecidos na legislação vigente, correspondente ao PPA e LOA.

Art. 7º As propostas, após o término dos trabalhos, deverão ser enviadas ao Chefe do Poder Executivo para decisão final e providências quanto ao envio dos Projetos de Lei, com os devidos anexos e tabelas explicativas à Câmara Municipal, para apreciação.

Art. 8º Toda documentação da Comissão Municipal para elaboração dos Projetos de Leis do Plano Plurianual, Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual deverá ser encadernado e enviado ao Departamento de Contabilidade, para os devidos acompanhamentos que se fizerem necessários.

Art. 9º Os Secretários Municipais deverão obrigatoriamente designar um servidor responsável pelo acompanhamento e controle das despesas da respectiva pasta, e participar, em conjunto com o Secretário, nas reuniões do PPA, LDO e LOA, além da participação nas Audiências Públicas.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 21 de julho de 2017.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDOVAL APARECIDO SIMAS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Registrado e publicado neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra.
PJ

ZILDA MARQUES DA C. MIRANDA
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE
ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

zmc-

PROCESSOS

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/07/2017:

Processo nº. 881/17 – Luiz Carlos Garcia

Assunto: Auto de Infração n.º 1948 série AA-AIF

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Despacho da Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde de 21/07/2017:

Processo nº. 1435/16 – GMAX- Indústria e Comércio Eletroeletrônicos Ltda.-ME

Assunto: Notificação para Recolhimento de Multa n.º 092 série AA

EXTRATOS

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 30210, de 14/7/17 - Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor, Sr. Gustavo Ferreira da Silva, portador do RG nº 35.225.353-8, lotado no cargo de Jardineiro;

Nº 30211, de 14/7/17 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. Helena Bertoldo Abade, portadora do RG nº 28.108.514-6, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I;

Nº 30212, de 14/7/17 - Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor, Sr. Guido Gaion Filho, portador do RG nº 7.547.370-7, lotado no cargo de Dentista;

Nº 30214, de 19/7/17 - Cessar, a pedido, a partir de 18/7/17, os efeitos da Portaria n.º 29.704/2017, que designou a servidora municipal, Sra. Ana Laura Rezende Afonso, portadora do RG nº 40.703.246-0, para exercer as funções de Encarregado De Setor.

Nº 30215, de 19/7/17 - Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Sra. Ana Laura Rezende Afonso, portadora do RG nº 40.703.246-0, do cargo de Arquiteto, de provimento efetivo, lotada junto a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, a partir de 18/7/17;

Nº 30216, de 19/7/17 - Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Sra. Larissa Agostinho Carli, portadora do RG nº 40.754.547-5, do cargo de Enfermeiro, de provimento efetivo, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17/7/17;

Nº 30217, de 19/7/17 - Conceder adicional por tempo de serviço ao servidor, Sr. Jorge Pereira Benedito, portador do RG nº 18.537.514-5, lotado no cargo de Coletor de Lixo;

Nº 30218, de 19/7/17 - Declarar, em 14/7/2017 a estabilidade da servidora, Sra. Fabiana Biazolli Santana, portadora do RG nº 40.101.186-0, no cargo efetivo de Merendeira;

Nº 30220, de 19/7/17 - Exonerar, a pedido, o servidor municipal, Sr. Carlos Benedito Pereira Junior, portador do RG nº 49.042.500-8, do cargo de Servente de Obras, de provimento efetivo, lotado junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços, a partir de 6/7/17.

Nº 30222, de 19/7/17 - Conceder adicional por tempo de serviço à servidora, Sra. Eliane Aparecida Silva de Achilles, portadora do RG nº 33.074.441-0, lotada no cargo de Professor de Educação Básica I;

Nº 30224, de 19/7/17 - A alínea "a", do inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 29.018/2016, alterada pela Portaria nº 30.112/2017, que nomeou os membros do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, passa a vigorar com a seguinte modificação:

"Art. 1º ...

I - ...

a) *Secretaria Municipal de Saúde:*

Titular: Thayla Alcântara da Silva

Suplente: Paulino da Silva Oliveira Júnior

..."

Nº 30225, de 20/7/17 - Cessar a partir de 1º/07/17, os efeitos da Portaria n.º 29.542/2017, que designou a servidora municipal, Sra. Eliana Batista Pires, portadora do RG nº 40.703.801-2, para exercer as funções de Encarregado de Setor;

EXTRATO DE DECRETOS

Nº 8527, de 15/5/17 – Crédito Suplementar – R\$ 1.140.100,00 – Rubricas Diversas;

Decreto Especial, de 24/7/17 - Fica declarado HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO, durante sua permanência em Garça, o Sr. MAURÍCIO AGOSTINHO ANTONIO, Governador do Distrito 4510 - Rotary Internacional.

EXTRATO DE PORTARIAS

Nº 30226, de 21/7/17 - Exonerar, a pedido, a servidora municipal, Sra. Lucimar Celestino de Carvalho Perucci, portadora do RG nº 32.277.138-9, do cargo de Professor de Educação Básica I, de provimento efetivo, lotada junto a Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de julho de 2017;

Nº 30227, de 21/7/17 - Fica revogada a Portaria n.º 30.133, de 13/6/17, que nomeou o Sr. Claudinei Souza Dos Santos, portador do RG nº 45.269.442-5, para exercer as funções do cargo de Motorista, de provimento efetivo, ante a aprovação e classificação obtidas no concurso público nº 002/2015. A presente revogação decorre do fato do nomeado não ter tomado posse no prazo estabelecido no § 1º, do artigo 16 da Lei nº 2.680/91, conforme consta do Ofício nº 205/2017-DRH;

Nº 30228, de 21/07/17 - Fica instaurada Sindicância, objetivando a apuração dos fatos contidos nos Processos nº(s) 675/2017 e 679/2017, da empresa "White Martins Gases Industriais Ltda.";